

termos do artigo 77.º do ECDU. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 13 276/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Maio de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Educação — História e Problemas Actuais da Educação requeridas pelo licenciado em CESE — Administração e Gestão Escolar José Carlos Rodrigues da Costa:

Presidente — Doutora Oflíia Maria Monteiro Fernandes, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Américo Nunes Peres, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor João Paulo Ferreira Delgado, professor associado da Universidade Portucalense.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

**Despacho n.º 13 277/2005 (2.ª série).** — Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo em conta, na parte aplicável, o disposto no despacho n.º 11 389, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, determino:

1 — São delegadas nos actuais presidentes dos conselhos directivos das Escolas integradas neste Instituto as seguintes competências:

- Autorizar a inscrição e participação de funcionários/agentes em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício, nos termos legais;
- Homologar os processos favoráveis à concessão de licença por doença, nos termos fixados na lei;
- Autorizar a cedência temporária de instalações para fins educativos, sociais e culturais de acordo com critérios definidos;
- Administrar o parque automóvel e autorizar que as viaturas afectas às suas escolas possam ser conduzidas, por motivos de serviço, por funcionários/agentes que não exerçam a actividade de motoristas, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- Relevar a falta de passagem de requisições de transporte ou a sua não utilização por motivos de serviço urgente, devidamente justificados;
- Autorizar a distribuição gratuita de publicações editadas ou adquiridas.

2 — Subdelego ainda nos termos do despacho n.º 11 389, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, a competência para autorizar as deslocações em serviço, dentro do território nacional e no estrangeiro, com possibilidade de utilização de veículo próprio, nos termos da legislação em vigor.

3 — Esta delegação de competências entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da publicação deste despacho no *Diário da República*.

24 de Maio de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso n.º 6035/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 30 de Maio de 2005:

Maria Manuela Vilela Aleixo Viseu — nomeada na categoria de chefe de secção, área de contabilidade, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social deste Instituto.

1 de Junho de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Aviso n.º 6036/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 30 de Maio de 2005:

Maria Teresa dos Santos Simões Marques Pinto — nomeada na categoria de chefe de secção, área de recursos humanos, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social deste Instituto, cessando o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente administrativo especialista na Escola Superior Agrária de Coimbra à data da posse do lugar de chefe de secção.

1 de Junho de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

### Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

**Edital n.º 622/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 12 de Maio de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para provimento de duas vagas para a categoria de professor-adjunto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pela Portaria n.º 861/99, de 8 de Outubro, e republicado pelo despacho n.º 2926/2001, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2001.

2 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica e serão admitidos os candidatos habilitados com a licenciatura em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica ou equivalente legal, possuidores de um curso de mestrado em Psiquiatria e Saúde Mental.

4 — O concurso é válido para os lugares acima mencionados.

5 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto e noutros locais onde a Escola desenvolve as suas actividades.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, sita na Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, Apartado 7032, 3041-801 Coimbra, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a referida Escola, dele constando:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade;
- Data e local de nascimento;
- Número do bilhete de identidade, data, validade e entidade que o emitiu;
- Número fiscal de contribuinte;
- Estado civil;
- Categoria profissional;
- Residência e telefone;